



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Cauf 406

LEI Nº 5.913
De 27 de setembro de 2002
Projeto de Lei nº 178/02
Autor: Vereador Marcos Augusto Bispo

Dispõe sobre a afixação de Quadros Informativos nas Unidades Básicas de Saúde, Prontos-Socorros, Postos de Saúde e similares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de setembro de 2002, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Nas Unidades Básicas de Saúde, Prontos-Socorros, Postos de Saúde e similares, administrados direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, fica obrigatória a colocação de quadros informativos com nomes dos profissionais de saúde que trabalham no local, suas especialidades e seus respectivos horários de trabalho.

Parágrafo Único - Os quadros informativos a que se referem este artigo, deverão ser colocados em local de fácil visualização e livre acesso ao público.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2002 (dois mil e dois).


EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quarta-feira, 02.outubro.2002.